



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 676 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

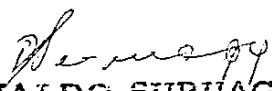
Dá denominação a logradouro
público.

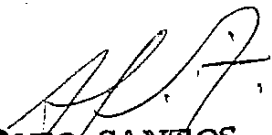
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada "Cônego João Lessa", a praça
situada atrás da Estação Rodoviária de Maceió.

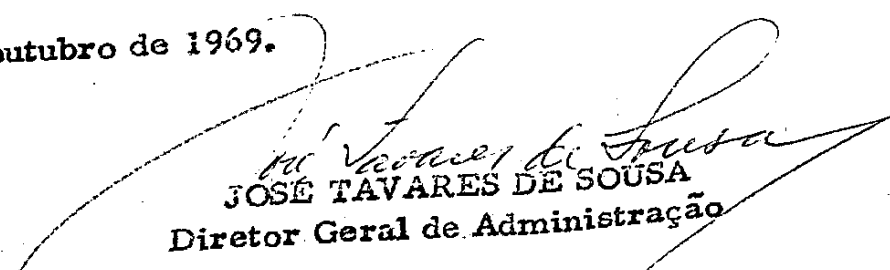
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de outubro de 1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de outubro de 1969.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração